



ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 10.000,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.06.01.26.782.0021.2097 CONTRATO DE RATEIO - COMASF

3.3.7.1.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público - Ficha: 00295 10.000,00

Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde 10.000,00

10.000,00

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

02.10.02.10.305.0026.2099 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

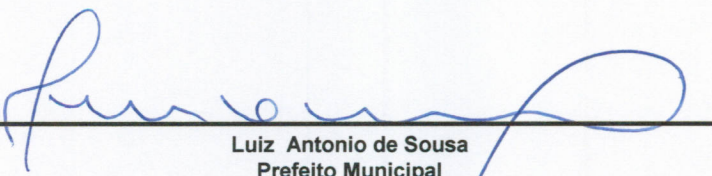
3.3.9.0.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00456 10.000,00

Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde 10.000,00

10.000,00

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Cedro do Abaeté-MG, 20 de Janeiro de 2020



Luiz Antonio de Sousa
Prefeito Municipal